



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO / PREVICRATO

**PORTARIA Nº 2021.02.001 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de Fevereiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ATO QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR EMANUEL BEZERRA DE SOUZA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Esta Portaria tem por finalidade **RETIFICAR** a Portaria de nº 2021.01.003, datada de 12 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Retificar o benefício de Auxílio Doença ao servidor (a) **EMANUEL BEZERRA DE SOUZA**, em referência ao período citado através da Portaria nº 2021.01.003, datada de 12 de janeiro de 2021 .

Art. 2º - O texto vem, por meio desta Portaria, “RETIFICAR” a Portaria acima citada, estabelecendo conforme Laudo Médico Pericial - LEMPS de nº 040920202536, datado de 25/09/2020(anexo), cujo período de afastamento por Licença Médica para tratamento de saúde foi de 15/07/2020 até 28/07/2020. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 0664, lotado (a) na Secretária de Saúde, com vencimentos no valor de R\$ 2.248,91(dois mil, duzentos e quarenta e oito reais, noventa e um centavos), referentes à remuneração consoante Parecer Jurídico nº 2021.02.001-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, aos 02 de Fevereiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria Nº 0401016/2021-GP

**PORTARIA Nº2021. 02.002– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 03 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Instrutor, matrícula nº 9056, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenv. Social, com vencimentos mensais de R\$ 1.093,25(hum mil, noventa e três reais, vinte cinco centavos) de contribuição a contar do dia 01/01/2021 até 31/03/2021 , consoante Parecer Jurídico no. 2021.2.002.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 03 de fevereiro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0401016/2021-GP

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO / SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.26.1. Partes: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME, CNPJ 08.746.086/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Global: R\$ 69.418,80 (sessenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência: 26/01/2021 à 31/12/2021. Signatários: José Yarley Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data da assinatura: 26/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.20.1. Partes: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, e a empresa GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.393.106/0001-07. Objeto: aquisição de baterias para impressoras da marca zebra modelo ZQ520 de 4.900Mah para atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência: 20/01/2021 à 31/12/2021. Signatários: José Yarley Brito Gonçalves e Viviana Luzia Silva Oliveira. Data da assinatura: 20/01/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.02.08.1**

Contratante: Município de Crato, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representada pela Sra. Ticiane Ferreira Cândido França, CPF Nº 478.253.593-72, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, e de outro lado, a empresa KLEBER BRITO JUSTINO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Deputado Hildo Furtado Leite, nº 105 – Sala 01, Franco Alencar, Cidade de Crato, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.182.285/0001-36, abalizado no art. 58, inciso I, art. 65, §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.10.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA HABILITADA A FAZER O CADASTRO MINHA CASA MINHA VIDA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a modificação do GERENTE DE CONTRATO, saindo a Srª. Juliana Afonso Marinho, CPF: 044.595.843-01, e assumindo em seu lugar a Srª. Rita de Queiroz Ribeiro, CPF Nº 774.845.093-53. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.04.20.1** DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº. 2020.11.08.2**, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 3789 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. REFERENTE AO MAPP 4519 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO**

DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 60.971,71 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 5,00% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 1.219.042,68 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** PARA **R\$ 1.280.014,39 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA MIL, QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS.** CRATO/CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.06.23.1** DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.05.08.1**, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA, NA LOCALIDADE DE DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873821/2018/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: NAG - ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE FAZER UMA MODIFICAÇÃO NO PROJETO, COM ALTERAÇÃO DE VALORES E DE QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 35.920,75 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 5,96% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 603.015,65 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA **R\$ 638.936,41 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINA PELO CONTRATADO: FRANKLIN PEREIRA RODOVALHO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS.** DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**
